

Lei 244

"Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações do Orçamento de 1982."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprovou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas dotações do Orçamento de 1982, até o limite de Cr\$ 800.000,00 (oitocentas mil cruzeiros), como excusso sobre a Receita que apresentar maior arrecadação comprovada.

Art. 2º - Fica homologada a importância de Cr\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil cruzeiros) de créditos suplementares abertos além da percentagem a que se refere o art. 3º da Lei 234, de 19 de novembro de 1981, reconhecida como de interesse do Município.

Art. 3º - Os créditos autorizados por esta lei terão como fonte de recursos a maior arrecadação possível, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 12 de dezembro de 1982.

O Prefeito - Joaquim Gabriel Pereira

Publicada e Registrada nesta secretaria aos 12 dias do mês de dezembro de 1982.

O Secretário - Lincoln da Mata Moura